



Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 003 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 AO CONTRATO N.º 001/2014, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE.

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Pracinha, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.860.019/0001-70, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Santos Dumont, n.º 198, na Cidade de Pracinha, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **SERGIO APARECIDO PERRUD**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Carlusso Soares, n.º 481, nesta Cidade de Pracinha/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.987.217-4 e do CPF n.º 097.616.0058-76, e a Empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP**, empresa de desenvolvimento de software, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva, n.º 119, Jardim Dirceu, na Cidade de Marília-SP, CEP 17.501-140, neste ato representada por seu Diretor **JOEL ANTONIO MARCONATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.246.425-1 e do CPF/MF n.º 226.784.968-21, residente e domiciliado na cidade de Marília/SP, no Sítio Bom Jesus, BR-153 KM 294, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado e **CONTRATADO** o Termo Aditivo que se rege pelas seguintes Clausulas:

Cláusula 1ª – PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de 02/03/2017 a 02/03/2018, nos termos do Contrato originário, firmado em 28 de fevereiro de 2014, em conformidade com o Convite n.º 001/2014, Processo n.º 001/2014, Lei de Licitações e Contratos n.º 8666/93 e alterações posteriores.

Cláusula 2ª – DO REAJUSTE:

De acordo com o previsto na Clausula Décima Primeira do referido Termo Contratual, com base no INPC acumulado no período, o valor passa para:

I - R\$ 694,55 (Seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Cláusula 3ª – RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02. SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL-01.031.0040.2.002-MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DA CÂMARA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.



Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Cláusula 4ª - CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e de acordo, as partes assinam em duas (02) vias de igual teor o presente instrumento, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Pracinha (SP), 20 de fevereiro de 2017.



Câmara Municipal de Pracinha
SERGIO APARECIDO PERRUD
RG n.º 23.987.217-4-SSP/SP
CPF/MF n.º 097.616.058-76



JOEL ANTONIO MARCONATO
WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP
CNPJ: 07.673.796/0001-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1 - Alcione Pereira da Silva Brito
RG.º 26.295.637-8
CPF/MF n.º 148.248.988-03



2 - Andréia Galhardi Ginez
RG n.º 29.457.710-5
CPF 286.410.748-13